

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS



PORTARIA Nº 10/2021

Estabelece novo horário de expediente para esta Câmara Municipal de Monte Santo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o Ato Administrativo baixado pela Prefeita Municipal, estabelecendo novo horário de funcionamento dos órgãos públicos do Município, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo horário para o expediente desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, a partir do dia 2 de março de 2021, estipulando o horário das 7h às 13 hs, para o atendimento ao público.

Parágrafo Único – Esta medida é tomada com o objetivo de colaborar no combate ao Covid-19, reduzindo o tempo de contato social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1 de março de 2021.


Donizete Pereira
Presidente